

**Concurso público para a celebração de Acordo Quadro para o fornecimento de
Papel para Fotocópia e Impressão**

Ata n.º 1 do Júri do concurso

ESPAP
Junho de 2020

Ata n.º 1 do concurso público para a celebração de Acordo Quadro para a fornecimento de Papel para Fotocópia e Impressão

Ata	3
Anexo I – Esclarecimentos	4
100% OFFICE - Soluções Globais, Lda.....	4
CGITI Portugal, S.A.....	6
Inapa Portugal – Distribuição de Papel, S.A.	7
Anexo II – Erros e Omissões	8
100% OFFICE - Soluções Globais, Lda.....	8
Anexo III – Retificações às peças do procedimento	9
Anexo IV – Pedidos de esclarecimentos / Lista de erros e omissões	12

Ata

No dia 22 de junho de dois mil e vinte, reuniu o Júri do concurso público para a celebração de “Acordo Quadro para o fornecimento de papel de fotocópia e impressão”, aberto por anúncio publicado no Jornal Oficial da União Europeia, de 3 de junho de 2020, com o n.º 2020/S 106-256094 e no Diário da República, n.º 108, II Série, de 3 de junho de 2020, com o anúncio de procedimento n.º 5838/2020, composto pelos seguintes membros: Carla Caeiro, Presidente, Paulo Silvério, 1.º vogal efetivo e Cátia Dâmaso, 1.º vogal suplente.

Da ordem de trabalhos para a reunião constavam:

- A apreciação dos pedidos de esclarecimento apresentados pelos interessados, 100% OFFICE - Soluções Globais, Lda., CGITI Portugal, S.A., Inapa Portugal – Distribuição de Papel, S.A.;
- Análise da lista de erros e omissões identificados pelos interessados, 100% OFFICE - Soluções Globais, Lda., CGITI Portugal, S.A., Inapa Portugal – Distribuição de Papel, S.A..

Para o exercício das competências atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, o Júri deliberou, por unanimidade, propor ao Conselho Diretivo da ESPAP, I.P.:

- A aprovação das respostas aos esclarecimentos solicitados contidas no Anexo I à presente Ata;
- Os termos do suprimento, nos termos do Anexo II, da lista de erros e omissões apresentada contidas no Anexo II à presente Ata;
- A retificação oficiosa nos termos do n.º 7 do artigo 50.º do CCP, do Anexo V e n.º 2 do artigo 7.º ambos do Programa de Concurso contida no Anexo III à presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada pelos presentes, vai ser por eles assinada.

Carla Caeiro
(Presidente)

Paulo Silvério
(1.º Vogal efetivo)

Cátia Dâmaso
(1.º Vogal suplente)

Anexo I – Esclarecimentos

100% OFFICE - Soluções Globais, Lda.

Pedido de esclarecimento nº. 1

Data:12/06/2020 10:40:53

Exmos. Senhores,
Os nossos respeitosos cumprimentos.

P1.1

Nas peças processuais encontra-se o Anexo I ao Convite "Modelo de Declaração (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do Artigo 57.º)" bem como um exemplo de DEUCP. No "Artigo 7.º - Documentos que constituem as propostas" não consta a informação que devamos submeter este documento. É verdade?

R1.1

As propostas a apresentar devem ser constituídas pelos documentos elencados no artigo 7.º do programa de concurso, nomeadamente pelo DEUCP.

Nas peças do procedimento submetidas na plataforma eletrónica de contratação pública, encontram-se dois documentos Anexo I:

- AQ-Papel-2020 - Programa de Concurso - Anexo I.pdf;
- AQ-Papel-2020 - Programa de Concurso - Anexo I.xml.

Os anexos acima elencados correspondem respetivamente ao DEUCP em formato pdf e ao DEUCP em formato xml.

O documento "AQ-Papel-2020 - Programa de Concurso - Anexo I.xml", DEUCP em formato xml, deverá ser preenchido em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Programa de Concurso.

Vide R1 do Anexo II.

P1.2

As fichas Técnicas dos papéis terão que ser num ficheiro único ou submetidas individualmente por referência? Como as identificar?

R1.2

As fichas técnicas dos artigos apresentados na proposta de preço deverão ser enviadas em conformidade com o solicitado da subalínea i) da alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º do programa de concurso.

P1.3

As Certificações TCF/PCF/ECF dos papéis terão que ser num ficheiro único ou submetidas individualmente por referência? Como as Identificar?

Caso o Fabricante tenha por norma fazer a ficha técnica do papel junto com a certificação TCF/PCF/ECF como submeter as Certificações fora das Fichas Técnicas dos Papéis? Como identificar as Certificações de modo a que estas sejam identificáveis para os papéis propostos?

R1.3

As certificações TCF/PCF/ECF dos artigos apresentados na proposta de preço deverão ser enviadas em conformidade com o solicitado da subalínea iii) da alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º do programa de concurso.

P1.4

Alguns fabricantes de papéis podem eventualmente possuir certificações internacionais. Como proceder nesse caso?

R1.4

Vide Anexo II – Erros e Omissões e Anexo III – Retificações às peças do procedimento.

P1.5

Qual o n.º de aviso recebido no Jornal Oficial da União Europeia e qual o n.º do Anúncio no JO Nacional?

R1.5

Jornal Oficial da União Europeia, de 3 de junho de dois mil e vinte, com o n.º 2020/S 106-256094.
Diário da República, n.º 108, 2.ª série, de 3 de junho de dois mil e vinte com o anúncio de procedimento n.º 5838/2020.

Ficamos assim a aguardar os V/esclarecimentos
Atentamente
100% Office

CGITI Portugal, S.A.

Pedido de esclarecimento nº. 2

Data:12/06/2020 10:41:10

Ex.mos Senhores,

P2.1

Podem por favor esclarecer, tendo em conta as quantidades de pedidos que podem ser colocadas para entrega, quais os locais para a entrega das mesmas?

R2.1

Vide programa de concurso e caderno de encargos, nomeadamente o artigo 1.º do programa de concurso e o artigo 2.º do caderno de encargos.

Melhores Cumprimentos,
CGI

Inapa Portugal – Distribuição de Papel, S.A.

Pedido de esclarecimento nº. 3

Data:12/06/2020 17:22:24

Exmos Senhores

P3.1

No que diz respeito ao artigo 7º 1 alinha a) do programa de concurso e visualizado o endereço dado <https://ec.europa.eu/growth/tools-databases/espd/filter?lang=pt>,



O mesmo solicita o carregamento do mesmo documento nesta plataforma.

Se entendo vou colocar este documento DEUCP, 2 vezes (uma vez neste endereço e outra na plataforma da ESPAP), ou basta colocar na plataforma da ESPAP?

R3.1

O link disponibilizado na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do programa de concurso direciona para o “Serviço para preenchimento e reutilização do DEUCP” o qual deve ser utilizado em conformidade com as subalíneas da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do programa de concurso.

Com os melhores cumprimentos

Anexo II – Erros e Omissões

100% OFFICE - Soluções Globais, Lda.

Erro e Omissão nº. 1

Data:12/06/2020 10:40:53

Exmos. Senhores,
Os nossos respeitosos cumprimentos.

P1.1

Nas peças processuais encontra-se o Anexo I ao Convite "Modelo de Declaração (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do Artigo 57.º\" bem como um exemplo de DEUCP. No "Artigo 7.º - Documentos que constituem as propostas" não consta a informação que devamos submeter este documento. É verdade?

R1.1

O artigo 16.º do programa de concurso, lista os documentos de habilitação que os adjudicatários deverão entregar no prazo de 10 dias úteis a contar da notificação da decisão de adjudicação.

A alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do programa de concurso refere o Anexo V, o qual consta das peças do procedimento submetidas na plataforma eletrónica de contratação pública, em formato Word, com a seguinte designação "AQ-Papel-2020 - Programa de Concurso - Anexo V.docx". O referido documento depois de aberto tem a indicação de "Anexo I ao Convite" que por lapso corresponde ao Anexo I do CCP (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável).

Assim, o Anexo V da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do programa de concurso, vai ser substituído pelo modelo correto, Anexo II ao CCP (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos).

P1.2

Alguns fabricantes de papéis podem eventualmente possuir certificações internacionais. Como proceder nesse caso?

R1.2

Vide Anexo III – Retificações às peças do procedimento.

Anexo III – Retificações às peças do procedimento

Retificação n.º 1

Anexo V ao Programa de Concurso

 Onde se lê

Anexo I ao Convite

Modelo de declaração (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável, do Código dos Contratos Públicos – Anexo I ao CCP)

1 – . . . (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) . . . (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de . . . (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de

agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

. . . (local), . . . (data), . . . [assinatura (4)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º.
- (4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

 Deverá ler-se

Anexo V ao Programa do Concurso

Modelo de declaração (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos – Anexo II ao CCP)

1 – . . . (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) . . . (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de . . . (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 – O declarante junta em anexo [ou indica . . . como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

. . . (local), . . . (data), . . . [assinatura (5)].

- (5) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (6) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (7) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (8) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (9) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

Retificação n.º 2

Programa de Concurso

N.º 2 do artigo 7.º

 Onde se lê:

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção do documento referido na alínea d) do n.º 1 do presente artigo, que pode ser apresentado em outro idioma desde que, neste caso, seja o mesmo acompanhado de tradução devidamente legalizada.

 Deverá ler-se:

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, com exceção dos seguintes documentos referidos:

- a) na alínea d) do n.º 1 do presente artigo, que pode ser apresentado em outro idioma desde que, neste caso, seja o mesmo acompanhado de tradução devidamente legalizada;
- b) as certificações referidas na subalínea iii) da alínea c) do n.º 1 do presente artigo, que podem ser apresentadas em inglês.

Anexo IV – Pedidos de esclarecimentos / Lista de erros e omissões

Dados Gerais

Referência do Procedimento: AQ-PAPEL-2020
Descrição: Acordo quadro para o fornecimento de papel para fotocópia e impressão
Da Entidade: 100% OFFICE - Soluções Globais, Lda
Utilizador: Ademar Sousa
Data da Mensagem: 2 Dias atrás (12/06/2020 10:40:53(UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))
Destinatários: ESPAP, IP - DCP (SNCP);
Referência: PT1.MSG.1530100
Tipo: Esclarecimentos
Assunto: Esclarecimento

Assinado por [ADMAR LUÍS DA SILVA ALVES DE SOUSA](#)
12/06/2020 09:40 em (UTC)
utilizando [EC de Assinatura Digital Qualificada do Cartão de Cidadão 0015](#) (Valid)

Corpo da mensagem

Exmos. Senhores,

Os nossos respeitosos cumprimentos.

Nas peças processuais encontra-se o Anexo I ao Convite "Modelo de Declaração (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do Artigo 57.º " bem como um exemplo de DEUCP. No "Artigo 7.º - Documentos que constituem as propostas" não consta a informação que devamos submeter este documento. É verdade?

As fichas Técnicas dos papéis terão que ser num ficheiro único ou submetidas individualmente por referência? Como as identificar?

As Certificações TCF/PCF/ECF dos papéis terão que ser num ficheiro único ou submetidas individualmente por referência? Como as identificar?

Caso o Fabricante tenha por norma fazer a ficha técnica do papel junto com a certificação TCF/PCF/ECF como submeter as Certificações fora das Fichas Técnicas dos Papéis? Como identificar as Certificações de modo a que estas sejam identificáveis para os papéis propostos?

Alguns fabricantes de papéis podem eventualmente possuir certificações internacionais. Como proceder nesse caso?

Qual o n.º de aviso recebido no Jornal Oficial da União Europeia e qual o n.º do Anúncio no JO Nacional?

Ficamos assim a aguardar os V/esclarecimentos

Atentamente

100% Office

Dados Gerais

Referência do Procedimento: AQ-PAPEL-2020
Descrição: Acordo quadro para o fornecimento de papel para fotocópia e impressão
Da Entidade: CGITI Portugal, S.A.
Utilizador: Sílvia Rodrigues
Data da Mensagem: 2 Dias atrás (12/06/2020 10:41:10(UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))
Destinatários: [ESPAP, IP - DCP \(SNCP\)](#);
Referência: PT1.MSG.1530144
Tipo: Esclarecimentos
Assunto: Pedido de esclarecimentos

Assinado por
[CARLOS ALEXANDRE PEREIRA LOURENCO](#)
12/06/2020 09:40 em (UTC)
utilizando [DigitalSign Qualified CA - G3](#)
(Valid)

Corpo da mensagem

Exmos Senhores,

Podem por favor esclarecer, tendo em conta as quantidades de pedidos que podem ser colocadas para entrega, quais os locais para a entrega das mesmas?

Melhores Cumprimentos,

CGI

Dados Gerais

Referência do Procedimento: AQ-PAPEL-2020

Descrição: Acordo quadro para o fornecimento de papel para fotocópia e impressão

Da Entidade: Inapa Portugal – Distribuição de Papel, S.A.

Utilizador: João Figueiredo

Data da Mensagem: 2 Dias atrás (12/06/2020 17:22:24(UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

Destinatários: ESPAP, IP - DCP (SNCP);

Referência: PT1.MSG.1530666

Tipo: Esclarecimentos

Assunto: Duvidas em relação a colocação do documento DEUCP

Assinado por JOAO
AUGUSTO
GONCALVES
FIGUEIREDO
12/06/2020 16:21 em
(UTC)
utilizando DigitalSign
Qualified CA - G3
(Valid)

Corpo da mensagem

Exmos Senhores

No que diz respeito ao artigo 7º 1 alinha a) do programa de concurso e visualizado o endereço dado

<https://ec.europa.eu/growth/tools-databases/espdp/filter?lang=pt>,



The screenshot shows the 'Bem-vindo ao serviço DEUCP' (Welcome to the DEUCP service) page. It includes a navigation bar with 'Começar', 'Procedimento', 'Exclusão', 'Seleção', and 'Terminar'. The main content area contains a welcome message and instructions. Below the message, there are sections for 'Diga-nos quem é' (Tell us who you are) with radio buttons for 'Sou uma autoridade contratante', 'Sou uma entidade adjudicante', and 'Sou um operador económico'. There is also a section 'O que deseja fazer?' (What do you want to do?) with radio buttons for 'Importar um DEUCP', 'Criar um DEUCP', and 'Criar resposta'. At the bottom, there is a 'Carregar documento' (Upload document) section with a 'Choose File' button and a 'No file chosen' message. Navigation buttons for 'Anterior', 'Anular', and 'Seguinte' are at the bottom.

O mesmo solicita o carregamento do mesmo documento nesta plataforma.

Se entendo vou colocar este documento DEUCP, 2 vezes (uma vez neste endereço e outra na plataforma da ESPAP), ou basta colocar na plataforma da ESPAP?

Com os melhores cumprimentos